



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1083, DE 4 DE AGOSTO DE 2005

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Terezinha Matilde Licks,

Considerando a rejeição da Medida Provisória nº 246, de 6 de abril de 2005, que havia reconhecido a União como sucessora da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA nos direitos, obrigações e ações judiciais;

Considerando que, em decorrência da rejeição da Medida Provisória, a Advocacia-Geral da União perdeu a legitimidade para atuar nos processos em que a aludida empresa é autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, e

Considerando o pedido formulado na Petição nº 96404/2005.5, protocolizada nesta Corte pela Rede Ferroviária Federal,

RESOLVEU,

por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1083/2005, nos seguintes termos:

Suspender a tramitação dos processos em que a Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA seja parte, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação desta Resolução Administrativa.

Sala de Sessões, 04 de agosto de 2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 9 ago. 2005. Seção 1, p. 691-692.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 set. 2005. Seção 1, p. 493-498. Publicada em Ata da 9ª Sessão Ordinária de 4 de agosto de 2005.